DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JERIQUARA

Conforme Lei Complementar nº 085/2017, de 19 de dezembro de 2017

www.jeriquara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jeriquara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jeriquara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jeriquara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jeriquara
CNPJ 45.353.315/0001-50
Rua Jonas Alves Costa, 559
Telefone: (16) 3134-8700
Site: www.jeriquara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

Câmara Municipal de Jeriquara
CNPJ 60.239.886/0001-52
Rua Jonas Alves Costa, 577
Site: www.camarajeriquara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jeriquara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jeriquara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

= Lei Complementar N. º 164 de 05 de Agosto de 2025 =

(Referência ao Projeto de Lei Complementar n. º 008 de 30 de julho de 2025)

(Referente ao Autografo de Lei Complementar n. º 005 de 05 de agosto de 2025)

"Altera a Lei Complementar n. º 138 de 27 de janeiro de 2023, concedendo reposição salarial de 11,05% (onze virgula zero cinco por cento) aos Conselheiros Tutelares do Município de Jeriquara/SP e dá outras providências".

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal para APROVOU a seguinte:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder reajuste salarial de 11,05% (onze virgula zero cinco por cento) aos Conselheiros Tutelares do Município de Jeriquara/SP e dá outras providências".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Lei Complementar de n. º 138 de 27.01.2023, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 05 de agosto de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA

Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2025

= Lei N. º 1.134 de 05 de Agosto de 2025 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 029 de 30 de julho de 2025)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 025 de 05 de agosto de 2025)

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** a seguinte:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$153.402,41 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **153.402,41**

Superav Financeiro

02 04 10 Fundo Municipal de Saúde

231	10.301.0150.2085.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	153.402,41
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 91 02
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	120 000	ALIENAÇÃO DE BENS	

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **153.402,41**

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 05 de agosto de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2025

= Lei N. º 1.135 de 05 de Agosto de 2025 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 030 de 30 de julho de 2025)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 026 de 05 de agosto de 2025)

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** a seguinte:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$10.086,75 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.086,75**

Excesso

02 04 10 Fundo Municipal de Saúde

228	10.301.0150.2291.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	6.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 002	ATENÇÃO BÁSICA	
229	10.301.0150.2292.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	1.836,75
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 002	ATENÇÃO BÁSICA	
230	10.301.0150.2293.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	2.250,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 002	ATENÇÃO BÁSICA	

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **10.086,75**

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 05 de agosto de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2025

= Lei N. º 1.136 de 05 de Agosto de 2025 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 031 de 30 de julho de 2025)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 027 de 05 de agosto de 2025)

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** a seguinte:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$1.379,23 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.379,23**

Excesso

02 04 10 Fundo Municipal de Saúde

234	10.301.0150.2295.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	1.379,23
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 15
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	304 009	PROGRAMA DOSE CERTA RES EST SS 123/2025	

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.379,23**

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 05 de agosto de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2025

= Lei N. º 1.137 de 05 de Agosto de 2025 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 032 de 30 de julho de 2025)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 028 de 05 de agosto de 2025)

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** a seguinte:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

Excesso

02 04 10 Fundo Municipal de Saúde

232	10.301.0150.2294.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 006	CUSTEIO-PORT. GM/MS 7304/2025-AT PRIMAR	

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **100.000,00**

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 05 de agosto de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2025

= Lei N. º 1.138 de 05 de Agosto de 2025 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 033 de 30 de julho de 2025)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 029 de 05 de agosto de 2025)

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** a seguinte:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$47.145,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **47.145,00**

Excesso

02 04 10 Fundo Municipal de Saúde

233	10.304.0150.2087.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	47.145,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 15
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	303 006	RESOLUÇÃO EST ADUAL SS 13/2025-IGM-SUS	

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **47.145,00**

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 05 de agosto de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2025

= Lei N. º 1.139 de 05 de Agosto de 2025 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 034 de 30 de julho de 2025)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 030 de 05 de agosto de 2025)

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** a seguinte:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$230.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **230.000,00**

Superav Financeiro

02 02 10 Serviços Administrativos

235	04.122.0046.2040.0000	Administração Setorial	230.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **230.000,00**

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 05 de agosto de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2025

= Lei N. º 1.140 de 05 de Agosto de 2025 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 035 de 22 de julho de 2025)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 031 de 05 de agosto de 2025)

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** a seguinte:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$1.580.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.580.000,00**

Anulação

02 02 10 Serviços Administrativos

60	04.122.0046.2040.0000	Administração Setorial	80.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
63	04.122.0046.2040.0000	Administração Setorial	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 10 Ensino Infantil

117	12.365.0210.2091.0000	Desenvolvimento da Educação Básica	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

02 05 20 Ensino Fundamental

127	12.361.0210.2095.0000	Desenvolvimento da Educação	100.000,00
	3.3.90.30.00	Básica MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
130	12.361.0210.2095.0000	Desenvolvimento da Educação Básica	490.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 05 50 Merenda Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2025

= Lei N. º 1.140 de 05 de Agosto de 2025 =

Anulação

02 05 50 Merenda Escolar

145	12.361.0212.2115.0000	Alimentação Escolar	400.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 40 Transporte de Aluno

142	12.361.0214.2105.0000	Transporte Escolar	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 06 30 Serviços Urbanos

193	15.452.0285.2160.0000	Serviços de Utilidade Pública	140.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 10 Estradas Municipais

173	26.782.0361.2135.0000	Conservação de Estradas	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 20 Administração Financeira

76	04.123.0065.2080.0000	Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 10 Fundo Municipal de Saúde

93	10.301.0150.2085.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	-600.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2025

= Lei N. º 1.140 de 05 de Agosto de 2025 =

02	05	50	Merenda Escolar		
	152		12.365.0212.2111.0000	Alimentação Escolar	-150.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	206		12.365.0212.2110.0000	Alimentação Escolar	-80.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	06	30	Serviços Urbanos		
	189		15.452.0285.2150.0000	Serviços de Utilidade Pública	-300.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	196		15.452.0285.2165.0000	Serviços de Utilidade Pública	-200.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	198		15.452.0285.2165.0000	Serviços de Utilidade Pública	-200.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

-1.580.000,00

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 05 de agosto de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 55
45353315/0001-50 Exercício: 2025

= Lei N. º 1.141 de 05 de Agosto de 2025 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 036 de 30 de julho de 2025)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 032 de 05 de agosto de 2025)

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** a seguinte:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$121.741,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **121.741,90**

Superav Financeiro

02 01 30 Fundo Munic de Assist Social

236	08.244.0120.2029.0000	Assistência à População Carente	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 14
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 028	IGDBF-BOLSA FAMILIA	
237	08.244.0120.2029.0000	Assistência à População Carente	19.255,18
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95 14
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 028	IGDBF-BOLSA FAMILIA	
238	08.244.0120.2026.0000	Assistência à População Carente	31.932,46
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95 14
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 018	PBT-PISO BÁSICO TRANSIÇÃO	
239	08.244.0120.2026.0000	Assistência à População Carente	7.597,10
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95 14
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 046	FNAS - IGD PAB	
240	08.244.0120.2027.0000	Assistência à População Carente	11.889,77
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95 14
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 018	PBT-PISO BÁSICO TRANSIÇÃO	
241	08.244.0120.2284.0000	Assistência à População Carente	5.485,67
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 14
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 045	MDS - PROCAD SUAS	
242	08.244.0120.2026.0000	Assistência à População Carente	1.426,63
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 14
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 018	PBT-PISO BÁSICO TRANSIÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559

45353315/0001-50 Exercício: 2025

= Lei N. º 1.141 de 05 de Agosto de 2025 =

Superav Financeiro

02 01 30 Fundo Munic de Assist Social

243	08.244.0120.2026.0000	Assistência à População Carente	4.155,09
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95 14
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 044	FNAS - EST REDE SERVS SUAS - PÓS COVID	

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **121.741,90**

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 05 de agosto de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2025

= Lei N. º 1.142 de 05 de Agosto de 2025 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 037 de 30 de julho de 2025)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 033 de 05 de agosto de 2025)

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** a seguinte:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

Excesso

02 04 10 Fundo Municipal de Saúde

245	10.301.0150.2297.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 08 13
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	800 002	PORT. GM/MS/ Nº 7501/2025-EMENDA 4035000	

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **100.000,00**

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 05 de agosto de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2025

= Lei N. º 1.143 de 05 de Agosto de 2025 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 038 de 30 de julho de 2025)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 034 de 05 de agosto de 2025)

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** a seguinte:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.000,00**

Excesso

02 04 10 Fundo Municipal de Saúde

244	10.301.0150.2296.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 08 13
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	800 003	PORT. GM/MS/ Nº 7530/2025-EMENDA 3052000	

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **200.000,00**

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 05 de agosto de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal